DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE ITAJOBI	2
Atos Legislativos	2
Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER LEGISLATIVO DE ITAJOBI

Atos Legislativos | **Atos**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ - N.º 51.840.601/0001-43

ATO DA PRESIDENCIA Nº 02, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DO DIRETOR JURÍDICO PARA AUXILIAR NOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 39, inc. IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e

CONSIDERANDO, o Oficio recebido do Presidente da Comissão Processante nº 01/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento técnico;

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar o Sr. Diretor do Departamento Jurídico para auxiliar nos trabalhos da Comissão Processante nº 01/2021, podendo praticar todos os atos determinados por ela;

Art. 2º. Fica também autorizado o servidor em confeccionar atos, redigir atas, numera folhas, emitir certidões, efetuar juntadas, etc, dando para os seus serviços a mais fiel validade em todos os seus termos.

Art. 3º. O Presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 06 de Agosto de 2021.

CLODOVIL DOMINGOS AIZZA
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itajobi, na data supra.

SILVANA MARIA ANIQUIARICO
DIRETORA GERAL

AVENIDA MARAPOAMA, 480 - PARQUE DO COLÉGIO - CEP 15840-000 - ITAJOBI - SP
FONES: (17) 3546-2001 / 3546-2955 - CAIXA POSTAL: 27
www.camaraitajobi.sp.gov.br - Email: camara@camaraitajobi.sp.gov.br - cmitajobi@gmail.com